



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR  
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.

Em de

de 196

DECRETO Nº 85, DE 1º DE FEVEREIRO DE 1964.

"DISPÕE SÔBRE PONTO FACULTATIVO NAS RE-  
PARTIÇÕES MUNICIPAIS"

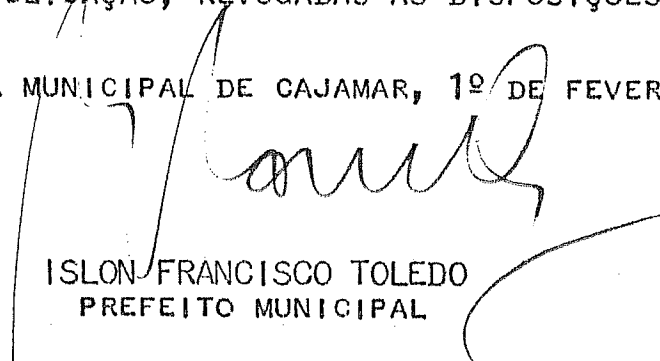
ISLON FRANCISCO TOLEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE  
CAJAMAR, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUI-  
ÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA: -

ARTIGO 1º) - FICA DECRETADO FACULTATIVO O PONTO  
NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS, OS DIAS 10 E 11 DE FEVE-  
REIRO FLUENTE, SEGUNDA E TERÇA-FEIRAS DE CARNAVAL.

ARTIGO 2º) - ÊSTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA  
DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM  
CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR, 1º DE FEVEREI-  
RO DE 1964.

  
ISLON FRANCISCO TOLEDO  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DA PREFEI-  
TURA MUNICIPAL DE CAJAMAR, EM DATA SUPRA.

  
EUTRÓPIO JACÓ TARCÍLIO BISCUOLA  
SECRETARIO MUNICIPAL